

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO
LICITATORIO GM-PE005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, por meio das secretarias de Administração, Finanças e Controladoria, Secretaria de Segurança Pública por intermédio do seu secretário Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM, Secretaria de Educação/FUNDEB, por intermédio da sua secretária MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, Secretaria do Trabalho e Assistência Social por intermédio de sua secretária ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA, doravantes denominados CONTRATANTES, e a empresa **GRANGAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.975.806/0001-14, localizada Rua Maestro José Vieira, 143, Bairro Exposição, Município de Granja-Ce., CEP 62.430-000, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA** doravante denominada CONTRATADA, resolvem: 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral, com base no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Contrato Administrativo nº 202402210001, firmado com a empresa **GRANGAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.975.806/0001-14. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO** Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 202402210001, a partir da data da assinatura do presente Termo e, por consequência, findam-se a partir desta data as obrigações da Contratante. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 3.1. O presente Termo decorre das justificativas exaradas no termo da rescisão contratual e encontra amparo legal no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO.** Fica assegurado o direito da CONTRATADA o direito à percepção de valores eventualmente devidos até esta data, ressalvadas glosas ou penalidades aplicáveis. Não havendo entrega do objeto, não há valores devidos. 5. **CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021. As medidas administrativas necessárias foram adotadas, incluindo notificações e concessão de prazo para manifestação, sem resposta por parte da contratada. Caso haja aplicação de penalidade, será precedida de novo procedimento com garantia de contraditório e ampla defesa, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Russas-Ce., 28 de maio de 2025

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:805EAE9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/06/2025. Edição 3729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>